

1 Ata da reunião extraordinária nº
2 737 do Conselho Universitário da
3 Universidades Estadual de
4 Londrina, realizada no dia 15 de
5 junho de 2020.

6 No dia 15 do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às quinze horas
7 e trinta minutos, na sala virtual link [https://meet.google.com/ejd-gemh-](https://meet.google.com/ejd-gemh-ydu)
8 [ydu](https://meet.google.com/ejd-gemh-ydu), em razão do isolamento social, decorrente da pandemia de
9 coronavírus, reuniu-se o Conselho Universitário, sob a presidência do
10 reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, com a presença do vice-
11 reitor Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa e dos seguintes Conselheiros:
12 Viviane Aparecida Bagio Furtoso, Silvano Cesar da Costa, Tânia Lobo
13 Muniz, Gilmar Aparecido Altran, Aron Lopes Petrucci, Ailton José
14 Petris, Paulo Cesar Meletti, Leandro Ricardo Altimari, Ângela Pereira
15 Teixeira Victória Palma, Maria Fernanda Rodrigues Graciano, Silvia
16 Ponzoni, Sandra Galbeiro, Marcos Robalinho Lima, Henrique de
17 Santana, Carlos Eduardo de Oliveira Lima, Raquel Krisch, Antonio
18 Geraldo Pires, Paulo Maurício Ruas, Eliel Ribeiro Machado, Lorena
19 Ferreira Portes, Joabe Vieira da Costa, Rafael Bataglia da Silva,
20 Thiago Corrêa Mattos, Mário Sérgio Mantovani, Mara Solange Gomes
21 Dellaroza, Azenil Stavisk, Itamar André Rodrigues do Nascimento,
22 Mara Solange Dellaroza, Márcia Regina Eches Perugini, Marcelo Alves
23 de Carvalho, Nilson Cesar Fraga, Ariane Rigate, Barbara Bertoncini,
24 Carla Raquel, Kennedy Piau Ferreira, Patricia Mendes Pereira, Lucia
25 Giuliano Caetano, João Oliveira, Ines Cristina de Batista Fonseca,
26 Jessica Priscilla, Edmeia Aparecida Ribeiro. Participou também o
27 procurador Jurídico da UEL, Miguel Etinger de Araujo Junior e como
28 ouvintes os seguintes: Celio dos Santos Costa, Daniel Souza de
29 Oliveira Correa, Sergio Herinque Gerelus, Wellington Cardador, Nelson
30 Amanthea, Betty Elmer e Sérgio Manabe. Convidados: Lisiane Freitas
31 de Freitas, Alberto Duran Gonzales. **I. ORDEM DO DIA. Item 1 -**
32 **Processo 5408/2020 – GABINETE DA REITORIA - deliberar acerca**
33 **da Aplicação da Lei nº 20.225, de 26 de maio de 2020, no que tange**
34 **ao Tide Administrativo** – Relator 1: Prof. Dr. Ailton Petris – Câmara
35 de Legislação e Recursos / Relator 2: Prof. Dr. Miguel Etinger. Passa a
36 palavra para o Prof. Ailton Petris para o parecer da Câmara de
37 Legislação e Recursos. A Câmara de Legislação e Recursos (CLR) em
38 reunião remota, realizada em 12 de junho de 2020, após análise do
39 processo em tela, tendo em vista que formalmente o mesmo cumpre
40 todo o rito processual necessário, com encaminhamentos adequados
41 entre as diferentes instâncias de decisão e anexação de pareceres dos
42 setores institucionais que são responsáveis pela gestão dos aspectos

1 administrativos relacionados ao seu objeto central, o pagamento do
2 TIDE administrativo, considerou que o mesmo está apto para ser
3 avaliado pelo Conselho Universitário. Entretanto, por prudência, alerta
4 que foi constatado que alguns dos pareceres anexados foram emitidos
5 por servidores ocupantes de Cargos Administrativos, atingidos pelo
6 objeto em análise. Nesse sentido, intercede junto ao Presidente do
7 Conselho Universitário, para que atente a este fato a fim de evitar que
8 a possível ofensa ao princípio da imparcialidade, possa caracterizar
9 vício insanável no ato administrativo objeto deste processo. A seguir
10 passa-se a palavra ao Prof. Leandro Altimari, para relatar o parecer da
11 Câmara de Finanças e Orçamento. A Câmara de Finanças e
12 Orçamento, em reunião remota (pela Internet), realizada em 15 de
13 junho de 2020, após análise do processo nº 5408.2020.05, naquilo que
14 lhe compete pelo regimento do Conselho Universitário, Artigo 11, inciso
15 II, considerou que o mesmo está apto para ser avaliado pelo Conselho
16 Universitário, tendo em vista que o mesmo cumpre todo o rito
17 processual necessário, apresentando os pareceres relacionados ao
18 objeto em análise, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) e
19 pela Diretoria de Orçamento e Programação da Pró-Reitoria de
20 Planejamento (PROPLAN), páginas 3 a 5 do documento em PDF,
21 responsáveis pelo planejamento e orçamento de pessoal. Nesse
22 sentido, faz-se necessário ressaltar que a Lei Orçamentária Anual, LOA
23 2020, sob o nº 20.078/2019, de 18 de dezembro de 2019, que
24 consignou no Orçamento Geral da UEL, para fazer face às despesas
25 de pessoal, já prevê o atendimento da solicitação em tela para o
26 exercício financeiro do presente ano, como parte integrante do
27 montante de gastos com pessoal da Instituição, fato é que a referida
28 rubrica já foi paga nos meses de janeiro e fevereiro de 2020. Esse é o
29 parecer. O reitor pediu permissão ao Prof. Miguel, que seria relator do
30 processo, para que ele mesmo fizesse o relato e, após a sua fala, caso
31 houvesse necessidade, realizar as complementações necessárias.
32 Houve um pedido para não enviar esse processo para a pauta, mas
33 achou por bem submeter ao conselho nesse momento. Importante
34 trazer o histórico de como esse processo chegou até aqui. Tudo
35 começou quando a Procuradoria Geral do Estado recebeu uma
36 denúncia que apontava uma série de irregularidades em nossa folha de
37 pagamento, a exemplo da hora extra que pagávamos 100%, e dentre
38 eles, o pagamento de Tide Administrativo, sem lei que ampare o
39 pagamento. O Prof. Jackson Proença Testa, reitor à época, foi
40 denunciado por pagamento de Tide Administrativo, e este foi ao
41 Ministério Público, que na avaliação deste órgão público, não havia
42 nenhuma irregularidade com o pagamento dessa gratificação. Em 2008

1 a ADUEL, DCE e o Sindicato dos servidores técnicos administrativos
2 da época, fizeram várias denúncias contra o Prof. Vilmar Marçal, reitor
3 deste período, e dentre as denúncias estava o pagamento do Tide
4 Administrativo de maneira irregular. À época, houve um parecer do
5 Ministério Público que recebeu a denúncia, e que em sua resposta
6 formal, dizia que não havia nenhum problema neste pagamento. Em
7 2011, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná questionou as contas
8 da UEL, apontando o pagamento do Tide Administrativo. A
9 universidade se defendeu neste processo e o próprio Tribunal de
10 Contas, naquele ano, reconheceu a legalidade, por um parecer que
11 usamos na nossa defesa. Em 2012 um reitor de uma universidade
12 estadual paranaense, avocando o princípio da autonomia universitária,
13 criou um mecanismo para conceder Tide Administrativo a todos os
14 servidores que tivessem um projeto acadêmico, e em 2012, isso não
15 passou despercebido, porque havia um acréscimo de 50% da folha de
16 pagamento naquela universidade. Outra universidade, no mesmo ano,
17 decidiu conceder o Tide Administrativo a todos os servidores que
18 tivesse cargo administrativo, e isso gerou um aumento naquela
19 instituição de 250 cargos de Tide Administrativo. Então, o TCE multou
20 o reitor desta universidade em 10 milhões de reais, depois, esse valor
21 foi bem reduzido, mas, a questão do Tide Administrativo passou a ser
22 questionado, de forma recorrente, inclusive o Tide dos docentes. O
23 movimento sindical docente, mobilizou-se fortemente, inclusive
24 pagando advocacia especializada na área e tivemos uma vitória nessa
25 matéria. No que tange ao Tide Administrativo, trabalhamos pela
26 construção de um projeto de lei. O reitor ressalta que quando assumiu
27 a reitoria, se informou de toda a prática de aplicação do Tide
28 Administrativo na UEL, e seguiu como já havia sendo realizado pelas
29 gestões anteriores, desse modo, concedeu a gratificação, praticamente
30 aos mesmos cargos que já recebiam. O Tribunal de Contas notificou a
31 UEL, assim como notificou as Universidades de Cascavel,
32 Guarapuava, Maringá e Ponta Grossa e nós nos defendemos, fizemos
33 todos os expedientes para a defesa dentro do Tribunal de Contas.
34 Contudo, as supostas irregularidades apontadas pelo Tribunal de
35 Contas, chegaram até a Procuradoria Geral do Estado. E a
36 procuradoria, em um projeto chamado Universidade Transparente, que
37 é uma espécie de lava jato das universidades, e que é focada na folha
38 de pagamento acolheu a denúncia. A PGE cedeu para cada
39 universidade um promotor para investigar essas questões, e nós
40 recebemos o promotor Renato Lima Castro, todos conhecem a energia
41 que ele usa na defesa do patrimônio público, o rigor que ele tem em
42 relação a isso, o zelo. Dentre os promotores, nós recebemos o mais

1 zeloso em relação ao patrimônio. Ele nos questionou e, desde então, a
2 UEL começou a trabalhar com vistas a um projeto de lei, para que nós
3 regularizássemos essa concessão do Tide Administrativo e
4 colocássemos, de vez, um fim a todos esses questionamentos, a algo
5 que nós entendemos ser legal. O Ministério Público nos procurou no
6 final do ano passado, com a ameaça de abrir processo por improbidade
7 administrativa, caso a despesa com o Tide Administrativo continuasse.
8 Assim, emitimos um parecer suspendendo os efeitos de um dispositivo
9 do regimento de pessoal da universidade, o que suspenderia, no mês
10 seguinte, o pagamento do Tide Administrativo. Os trinta servidores que
11 recebiam o Tide, tinham a ideia que era fácil de garantir uma liminar
12 judicial, porque era matéria de verba alimentar. Assim, ingressaram
13 com um processo judicial. Entretanto, o judiciário se negou a dar a
14 liminar, considerando ilegal a verba no adiantamento de mérito. Isso,
15 lamentavelmente, derrubou a estratégia dos servidores técnicos
16 administrativos. Na sequência, os servidores fizeram uma solicitação
17 para que o prof. Décio Sabbatini Barbosa, que estava no exercício do
18 cargo de reitor, em razão das férias do Prof. Sérgio Carlos de Carvalho,
19 acatasse com efeito suspensivo, voltasse ao pagamento até que o
20 conselho universitário efetivamente julgasse a matéria, com efeito
21 suspensivo. O prof. Décio, convencido da justiça do pedido, o acatou,
22 com o efeito suspensivo. Prof. Sérgio esclarece que, quando retornou
23 das férias, imediatamente convocou o Conselho Universitário, porém, a
24 reunião não ocorreu por falta de quórum, em razão das férias letivas. O
25 promotor que cuida deste caso, recebeu uma denúncia, ressalta-se, de
26 gente de dentro da própria universidade e nos chamou para uma
27 reunião, em que foi muito duro conosco, nos ameaçando de
28 improbidade administrativa, incluindo o Prof. Décio Sabbatini e o Prof.
29 Miguel Étinger nessa suposta improbidade. Levamos a matéria ao
30 Conselho Universitário e, enquanto isso, trabalhamos muito fortemente,
31 politicamente, conversamos com todos os deputados da nossa região.
32 O projeto de lei, nós fizemos um acordo de que todas as IES ficariam
33 com o número máximo de 30 Tides por Instituição, nós fornecemos a
34 redação de parte desse projeto e ele foi aprovado na ALEP, por todos
35 os deputados, exceto uma abstenção. Agora, o que está posto em
36 discussão é que nós temos uma *dedline* de implantação de folha de
37 pagamento. Por isso, convocamos o C.U extraordinário, uma vez que
38 toda matéria de regulamento de pessoal, passa primeiro para o C.A e
39 este recomenda ao C.U. Pedimos parecer para a PRORH e PROPLAN,
40 para averiguar se há orçamento. Ficamos sabendo, há alguns dias, que
41 há grupos de técnicos de outros lugares do Estado e há um
42 inconformismo com a atribuição de Tide a servidores técnicos. A

1 Controladoria Geral do Estado nos enviou um processo, na quarta-
2 feira, exigindo a não implantação, conforme consta do processo em
3 tela. Então, encaminhamos novos pedidos de parecer. O que a câmara
4 de legislação avaliou é pertinente e deixa um flanco aberto para que a
5 gente possa ser denunciado ao Ministério Público, por conta disso, por
6 ter sido avaliado por pessoas que podem ter interesse na sua
7 aplicação, ou seja, se colocam na posição de suspeição. Esses
8 pareceres podem dar vazão para que pudéssemos ser questionados.
9 Faz citação de Nina Ranieri “Quando o Estado outorga autonomia, a
10 determinado ente ou órgão público, se impõe voluntariamente a uma
11 auto limitação e via de consequência, reconhece e adota em seu
12 sistema jurídico, o direito próprio produzido pelo ente ou órgão
13 autônomo, declarando-o tão obrigatório dentro de sua esfera de
14 incidência quanto suas próprias leis, onde não as contravenha.” Então,
15 quando a gente coloca no regimento e quando há lei que ampara, mas,
16 se há um vício no processo, isso contravém ao conjunto de leis,
17 inclusive à constituição. Uma das propostas que foi tirada na reunião
18 do C.A de hoje de manhã é que a gente encerra esse processo, abre-
19 se um outro com a mesma matéria, e se monte uma comissão de
20 docentes que não tem nenhum interesse direto no Tide Adm., e vão
21 supervisionar os técnicos que emitirão os pareceres, provavelmente
22 serão bem parecidos com estes que já estão no processo em tela.
23 Ficou sabendo que o TCE abriu uma tomada de contas especial contra
24 o governador, contra o prof. Aldo Bona, contra a Casa Civil e contra o
25 Secretário de Fazenda, justamente por conta da Lei 20.225/20, recém
26 aprovada. Há uma disputa interna no governo contra aplicação desta
27 lei. Profa. Angela Palma – quando solicitou aos técnicos o parecer, não
28 passou pela cabeça do senhor que isso poderia acontecer? Prof.
29 Sérgio – se não fosse o momento político, isso não teria problema, já
30 existe uma lei. O problema é a disputa política. O TCE aplicou sete
31 recomendações sobre a aplicação da lei. Nosso sinal de alerta subiu
32 depois. Profa. Angela – para enviar este processo para arquivo, teria
33 como manter o mesmo processo, só eliminar os pareceres desses
34 servidores para ganharmos tempo? Prof. Sérgio – gostaria de ouvir o
35 Prof. Miguel sobre isso. Prof. Leandro – o problema é que o parecer da
36 procuradoria jurídica, que sintetiza os pareceres anteriores, então, até
37 o parecer da jurídica precisaria ser retirado. Talvez o melhor seria abrir
38 um novo processo mesmo e dar novo encaminhamento. E, se possível,
39 que passe por outros olhares. Se o processo tivesse saído por outros
40 servidores que não esses, isso estaria resolvido. Chefes dessas
41 unidades que não têm conflito de interesse. Prof. Sérgio – fizemos
42 mobilização para que a lei fosse implantada. Uma vez aprovada,

1 estávamos tranquilos. Nunca daria problema. A questão é que existe
2 uma articulação política para dificultar o processo. Temos um
3 dispositivo na lei que convalida as ações anteriores. Prof. Azenil – O
4 Tide é atribuído ao cargo, por acaso algum desses técnicos recebem o
5 Tide? Eles deram um parecer com base nos números que trabalham
6 diariamente, isso é uma questão técnica e que está disponível
7 publicamente. Então, não vê como problema a assinatura desses
8 servidores, são números técnicos e estão à disposição. Prof. Leandro –
9 são vários pareceres que compõem o processo e todos eles têm
10 conflito de interesse. Prof. Sérgio – tivemos o caso de três advogadas
11 que entraram com uma ação para ganhar uma determinada
12 gratificação e, na época, tivemos que contratar advogados de fora da
13 UEL, porque todos os nossos advogados eram considerados suspeitos
14 nesse processo. O Regimento é claro, quando preconiza que, se há um
15 processo no C.U que tenha conflito de interesse por parte do reitor,
16 nem presidir a reunião poderá. Prof. Antonio Geraldo - é possível uma
17 comissão do C.U de revisão desses pareceres, mantendo os nomes,
18 mantendo o processo, e deliberar a revisão. Essa comissão poderia
19 fazer isso? Para ser mais célere. Profa. Tania – nossa questão aqui é
20 que os elementos que vão subsidiar a possibilidade, ou não, de
21 pagamento institucionalmente do Tide são estes elementos que
22 constam destes pareceres. A questão do parecer estar vinculada a
23 quem tem interesse direto na concessão do benefício e que faz com
24 que a ideia de imparcialidade de quem emite o parecer, por mais
25 técnico que seja, acaba sendo contaminada. E isso vai ferir
26 diretamente a ideia de princípio da impessoalidade, que é o princípio
27 básico da administração pública. Então, o mais adequado seria iniciar
28 novamente o processo, porque este acaba sendo viciado. O que nós
29 imaginamos é que o resultado seja o mesmo, porém, sem o vício da
30 impessoalidade, sem o vício da imparcialidade de quem emite o
31 parecer e tem interesse direto no resultado daquilo que vai ser o objeto.
32 Nós, enquanto Conselho Universitário, não sanaríamos esta situação.
33 Prof. Aron – tenho certeza da honestidade das pessoas que emitiram o
34 parecer, mas pode ser que isso não apareça para outros de fora da
35 universidade. É mais prudente arquivar esse processo e iniciar um
36 outro. Prof. Airton – do ponto de vista formal, da elaboração desses
37 pareceres não há questionamento algum, não é um problema, do ponto
38 de vista do direito, do objeto, estamos todos convencidos de que é
39 direito e que tem que ser preservado, a questão é que quando fazemos
40 a análise de um processo, precisamos analisar a questão da
41 impessoalidade, tendo em vista questionamentos futuros, corremos um
42 risco muito grande de que o processo todo se invalide e se confunda

1 com o direito que achamos que tem. Mesma coisa se aplica à questão
2 orçamentaria, os números deixam claro que temos orçamento para
3 implantar a lei, mas, por prudência, seria melhor concluir esse processo
4 e iniciar outro. As câmaras dão os seus pareceres no que tange ao rito
5 processual, mas, cabe ao C.U decidir. Roni – não está entendendo
6 algumas questões. O que é o Tide Adm. é um valor a mais? Por que
7 isso está sendo questionado? Lemos o processo, mas, não
8 entendemos a matéria. O que isso afeta os estudantes? Prof. Sérgio –
9 existe um regulamento na lei estadual que os servidores podem
10 receber uma gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, que
11 tem o mesmo nome do regime de trabalho docente, mas, neste caso, é
12 um regime de trabalho, para servidores do serviço público, para cargos
13 considerados estratégicos. E nós da Universidade Estadual de
14 Londrina, há muitas décadas, quando nos tornamos servidores
15 públicos, pegamos esta possibilidade de concessão e estabelecemos
16 dentre os direitos de requerer que o servidor quando ocupam
17 determinados cargos têm. São cargos de esfera administrativa mais
18 elevada, ou são gestores de órgãos suplementares e de apoio, pró-
19 reitores, diretores do HU, dentre outros. Quando o servidor técnico
20 ocupa o cargo de pró-reitor, o dispositivo da universidade lhe faculta o
21 direito de pleitear 50% do seu vencimento a título de Tide
22 Administrativo, e nós concordamos com essa atribuição porque não
23 queremos que esse grupo técnico, de confiança nosso, leve sua
24 expertise para instituições privadas, por exemplo. A UEL sempre
25 trabalhou com o Tide Administrativo, de forma parcimoniosa, ao longo
26 dos anos concedendo entre 25 e 35 cargos com o Tide, dependendo
27 da composição administrativa da gestão. Nós, atualmente, estávamos
28 com 30 cargos que percebiam o Tide Administrativo. São cargos de
29 alta complexidade e estratégicos para a universidade. Não afeta
30 diretamente aos estudantes. Se um técnico ocupar uma pró-reitoria,
31 por exemplo, ele teria Tide Adm, nesse caso, afetaria os estudantes
32 mais diretamente. O que fez o sistema ser questionado, foi que um
33 determinado reitor fez, ao nosso ver, mau uso do Tide, atribuindo o
34 benefício a 250 cargos. Prof. Marcos Robalinho – apresentou algumas
35 dúvidas. Primeiro a UEL tem 30 Tide Adm, é a universidade que define
36 os cargos que irão receber, ou já está pré-definido pela lei? Se a UEL
37 foi definir estes cargos, precisaria de um regimento explicando quais
38 cargos vão ganhar o Tide, este é o papel da universidade, se existe a
39 lei, considera que precisa ser aplicada. Se a CGE questionou, é porque
40 está preocupada com a LDO, na verdade, temos que responder neste
41 sentido, que existe caixa e não estamos desrespeitando nenhuma
42 legislação. A questão da lei ser constitucional, ser legal, ou não,

1 entende que é isso que está acontecendo no Tribunal de Contas,
2 temos que agir politicamente e cumprir a lei. Por que a lei não diz que
3 está válida a partir da assinatura do governador? Então, ficou com
4 essas dúvidas. Qual é o nosso papel enquanto instituição. Prof. Sérgio
5 – o ano passado nós suspendemos o dispositivo de regulamento de
6 pessoal que preconizava que as pessoas que ocupam tais funções
7 com tais características poderiam reivindicar o Tide administrativo, o
8 que deveríamos discutir agora era revogar aquele dispositivo. Se
9 houver a queda da lei, o TCE vai nos questionar acerca do pagamento.
10 Foi autoconfiante, porque achou que estava tudo resolvido. Se vier
11 alguma matéria que tenha algum grau de parentesco, ou conflito de
12 interesse, é dever do servidor se auto declarar como suspeito. Nesse
13 caso, era muito segura a aplicação da lei, então, não haveria problema
14 em um primeiro momento. Prof. Airton – temos dois pontos para
15 deliberar, primeiro, temos que discutir se vamos encaminhar a
16 discussão, ou arquivar o processo, para começar um outro. A
17 discussão de quem é que recebe, como implanta etc é um outro
18 momento. Prof. Eliel – o incômodo que temos por conta do Tide Adm,
19 nada contra os técnicos tenham um reconhecimento por essas
20 funções, mas, é que o TCE trata de uma gratificação temporária, o Tide
21 Administrativo, aqui, é encarado como dedicação exclusiva e não como
22 gratificação. Se tem vício de origem, vamos arquivar esse processo e
23 começar com outros encaminhamentos. Prof. Nilson Magnani – o
24 próprio Conselho Universitário tomou a decisão de suspender o
25 pagamento, pelo fato que havia um questionamento do MP sobre a
26 legalidade desse pagamento, mesmo entendendo que ele é legal e, por
27 isso, vinha sendo pago historicamente, nós suspendemos o
28 pagamento, justamente imaginando conseguir resolver politicamente
29 esse imbróglio. Passadas poucas semanas, conseguimos obter a lei
30 regularizar a situação. O que está acontecendo agora é uma situação
31 inusitada, temos uma lei, como nós queríamos, no entanto, por incrível
32 que pareça, há uma disputa dentro do governo que questiona a
33 existência da lei, mesmo que a ALEP a tenha aprovada com a base do
34 governo, mesmo sendo tramitado em todas as comissões de lá. Na
35 questão do mérito, não existe óbice, mas, existe um processo
36 tramitando sobre a legalidade, ou não, do que foi pago há alguns
37 meses. Então, considera que esse processo pode ser arquivado e dado
38 início a outro. Prof. Sérgio – há o encaminhamento de darmos
39 sequência a este processo por meio da análise de pessoas que não
40 são recebedoras de Tide Administrativo, que pode ter uma comissão
41 de técnicos das Pró-reitorias, com um professor. Também há o
42 encaminhamento de mandar este processo para arquivo, porque o

1 conselho entende que ele tem um vício de origem e começar um novo
2 processo, a partir de agora, os dois vão levar o mesmo tempo, uma
3 terceira proposta é que os pareceres podem ser emitidos por outros
4 técnicos das pró-reitorias. E um último encaminhamento é submeter o
5 processo da maneira que foi encaminhado. Profa. Angela – em cima do
6 meu questionamento de eliminar os pareceres, gostaria de ouvir o
7 Miguel. Prof. Miguel – são dois pontos que estão sendo analisados, o
8 primeiro é a eventual suspeição de alguns pareceres, superada essa
9 questão, adentraria ao mérito. A PJU foi chamada para se manifestar
10 nesse processo, na primeira foi da aplicação da lei 20.225/20 e a
11 segunda é sobre a revogação da Resolução C.U 82. Não existe
12 nenhuma norma que trata de quem recebe Tide não pode dar
13 parecer. O servidor não fala em nome próprio, mas em nome da
14 universidade, questão da impessoalidade. O servidor público deve
15 atender aos interesses públicos. A retirada do processo é uma
16 segurança para que não haja questionamentos futuros sobre a
17 suspeição. Em relação à proposta da Profa. Angela Palma, é possível
18 deixar registrado no processo que algumas folhas deverão ser
19 desconsideradas. Mas o prof. Leandro tem razão quando fala que o
20 parecer da Procuradoria Jurídica envolve os outros pareceres. Profa.
21 Angela – fica pensando se fosse o inverso, se nós docentes
22 tivéssemos até 30 pessoas que pudessem receber o Tide ou os técnicos
23 tivessem que montar uma comissão, se nós nos sentiríamos tão
24 confortáveis com essa situação. Será que podemos votar que este
25 conselho entende que até 30 pessoas exercendo uma função
26 administrativa de confiança na universidade, deveriam continuar
27 recebendo? Se o Conselho julgar isso pertinente, acha que
28 caminhamos bem. Se for tirada uma comissão, que esta já saia daqui
29 com um prazo determinado, e que já saíamos daqui com a previsão de
30 uma nova reunião. Estamos preocupados com os servidores que desde
31 janeiro deixaram de receber, porque era prudente, no entanto, agora
32 mudou um pouco o quadro, porque existe uma lei, aprovada por quase
33 unanimidade na ALEP. Não podemos penalizar as pessoas que de
34 alguma forma exercem uma função importante na universidade. Antes
35 de começar a encaminhar o que vai acontecer, pensarmos nestes
36 elementos, este conselho entende pertinente, ou não, que estes
37 servidores recebam o Tide, ou já vamos esgotar a matéria, porque, se
38 for esse o entendimento, nem precisamos montar comissão. Prof.
39 Sérgio – nunca entendeu que iríamos discutir o não pagamento e a não
40 implementação de um projeto de lei. A questão é como pagar, como
41 enquadrar legalmente. Prof. Airton – no C.A essa questão passou e
42 sem nenhum problema sobre o objeto central. Aqui trata-se só um

1 cuidado processual, para dar segurança, inclusive, para quem emitiu os
2 pareceres e também para garantir a decisão do C.A. Não há nenhuma
3 controvérsia sobre o ponto de vista do Direito. Prof. Miguel – em
4 relação à comissão que a professora Angela levantou, estes seriam
5 escolhidos pela capacidade técnica, o docente vai avaliar sobre o
6 aspecto técnico. Prof. Tania – precisa ou não precisa de fazer parecer
7 novo, o foco vem do próprio questionamento, que veio da CGE e que
8 paira também sobre o TCE, no que tange a emenda que foi colocada
9 sobre o Tide Administrativo. Essa discussão é que esta emenda não
10 teria vindo com o estudo sobre o impacto orçamentário, a
11 disponibilidade de recursos para fazer estes pagamentos. E estes
12 pareceres institucionalmente fundamentam este pagamento e a
13 existência de orçamento, então, quando retiramos este parecer, ou não
14 trazemos esta informação, ou de forma contaminada apresentamos
15 essa informação, lá adiante, se este questionamento permanecer, que
16 diz respeito ao processo legislativo para se chegar a lei, ou se houver
17 um questionamento a respeito disso, nós nos contaminamos porque
18 quem deu essa informação que é crucial para nos permitir fazer o
19 pagamento, ele pode ser questionado do ponto de vista da sua
20 impessoalidade ou imparcialidade, daí a necessidade que estas
21 informações sejam trazidas, como diz o professor Aron, não só como a
22 lisura de quem trouxe, mas com a aparência de lisura que exige o
23 processo administrativo. Aí que está nossa discussão e do porquê
24 dessa necessidade, o cerne sobre o qual gira a discussão do Tribunal
25 de Contas. Prof. Sérgio – o ponto que deu origem a tudo foi o
26 inconformismo dos técnicos das secretarias de Estado com relação ao
27 Tide Administrativo dos servidores das universidades. Não haveria
28 nenhum problema, mas agora o Tribunal de Contas insiste em dizer
29 que a lei não pode ser aplicada. Se houver uma condenação futura,
30 essas pessoas podem ser arroladas por não terem boa-fé, ao não
31 terem se isentado dos pareceres desse processo. Nós servidores
32 públicos, quando sofremos um processo dessa natureza, a gente já é
33 punido, inocente ou não. Prof. Patrícia – concorda em começar um
34 outro processo, também se preocupa com os técnicos que estão nessa
35 situação desde fevereiro e mesmo com a aprovação da lei, não
36 conseguem ter o seu direito garantido. Quanto tempo teríamos para
37 fazer um novo processo e ainda entrar nessa folha de pagamento?
38 Sérgio – prof. Miguel, para aprovarmos isso no dia 03 de julho, a partir
39 de que dia os servidores passam a receber o Tide? Prof. Miguel - a
40 partir de 26 de maio. Se implantar na outra folha, também terão direito
41 a receber desde o dia 26 de maio. Prof. Sérgio explica que a angústia
42 desses servidores é que se não aplicar hoje, talvez possam não

1 receber nunca mais. Mas se a lei cai, vocês vão receber um mês e
2 terão que devolver sob acusação de má fé. Nós não estamos
3 implantando o Tide Administrativo, estamos reativando o Tide que
4 estava suspenso. Prof. Leandro – é melhor tudo isso feito de forma
5 limpa, com outro processo. Uma vez implantado o Tide Administrativo,
6 nós vamos abrir guerra contra o Governo, com o TCE e eles virão atrás
7 desse processo, não podemos ter qualquer tipo de margem para a
8 médio e longo prazo e que venham ter êxito nos questionamentos.
9 Roni – está se colocando a veracidade dos pareceres anteriores
10 porque eram de pessoas que recebiam o Tide Adm. e elas deram
11 parecer favorável à continuação ao recebimento deste Tide. E por
12 conta dessas pessoas já serem beneficiárias do Tide geraria um vício
13 no parecer deles. Prof. Airton – em nenhum momento as duas câmaras
14 registraram dúvidas sobre a veracidade dos pareceres. O que se trata
15 aqui é da impessoalidade que pode ser questionada no futuro. Prof.
16 Miguel – não é veracidade, é imparcialidade e impessoalidade, está
17 ligada à questão formal. Roni – a preposição seria excluir um processo
18 que possui esses vícios, por não possuir a impessoalidade e a
19 imparcialidade e instaurar um novo processo em que se garanta a
20 lisura. Prof. Sérgio – este processo tem lisura, mas deixa margem a
21 questionamentos de órgãos, que não necessariamente sejam amigos
22 da universidade. Nós exercemos a autonomia da universidade e
23 podemos nos auto regular dentro dos conceitos que são realizados,
24 deste que a gente siga todos os procedimentos ritualísticos perfeitos, e
25 esse não tem perfeição. Normalmente nós pediríamos, mas como tem
26 uma disputa de órgãos de controle, disputa judicial, nós ficamos com
27 flanco aberto para sermos questionados, inclusive no exercício da
28 autonomia, porque não seguimos o rito. Não imaginaria não pedir um
29 parecer para a PRORH, para o Ely que é um dos servidores que mais
30 entende de RH no Paraná e para outro colega que trabalha com a
31 parte de orçamento e finanças, porque são pessoas escolhidas,
32 pessoas de nossa confiança. E se não tivesse essa disputa, com
33 certeza não estaríamos discutindo isso nesse momento. Se perdemos,
34 por exemplo, podemos ser acusados de não ter pago em boa-fé. O que
35 paga em boa-fé não há que se falar em devolver, mas se tem um
36 documento por alguém que tinha interesse, isso dá um transtorno, anos
37 de processo que podem não dar em nada, mas que vão desgastar
38 cada um dos conselheiros que aprovar o processo da maneira que está
39 posto, a universidade e inclusive as pessoas que assinaram. O ideal
40 seria aprovar deixando o processo sem nenhum suposto vício que
41 possa ser questionando no futuro. Esta é a preocupação da Câmara de
42 Legislação e Recursos, que o Conselho Universitário haja com

1 prudência. Quanto a comissão, podemos montar um grupo de
2 servidores técnicos, para fazer as análises e apresentarem os dados
3 orçamentários de forma célere. Temos servidores técnicos que podem
4 dar parecer, e que não estão na linha de frente de recebimento de Tide
5 e, adiante, se alguém pegar o processo, verá que não carrega
6 problemas, não tem vício de assinatura que possa ensejar uma tomada
7 de contas e gastar energia dos agentes envolvidos no processo. Pede
8 aos trinta servidores que estão sem receber o Tide, que tenham a
9 paciência e que confiem nos encaminhamentos deste conselho.
10 Provavelmente o resultado será o mesmo, mas teremos um processo
11 sem vícios de origem. Lembra os professores deste conselho que teve
12 uma época que tivemos um embate de contagem de votos, se
13 tivéssemos feito a votação o resultado teria sido o mesmo
14 provavelmente, insistimos em manter um suposto vício e perdemos na
15 justiça depois. Então, sangue frio, espírito desarmado, é difícil as
16 pessoas compreenderem isso. Novamente fará os encaminhamentos,
17 e podemos instituir uma comissão só com técnicos, temos servidores
18 qualificados para montar dezenas de comissões. Acha que devemos
19 votar que este processo não está apto a ser apreciado e que nós
20 estabelecemos uma comissão e votamos no dia 3 de julho, o novo
21 relatório, em uma reunião ordinária do conselho universitário, porque
22 pelo que o Miguel disse, se a lei permanecer a existir e não houver
23 mais questionamentos do Tribunal de Contas e Ministério Público, a
24 comissão indicando que há orçamento, abre-se a possibilidade de
25 pagar o Tide a partir do dia 26 de maio, data da aprovação da lei.
26 Encaminhamentos - O Conselho aprova enviar esse processo para
27 arquivo, por vício de origem. Determinamos a nomeação de uma
28 comissão composta por técnicos administrativos para analisar os dados
29 orçamentários para a aplicação da lei, especificamente no que tange
30 ao Tide Administrativo. O prof. Sérgio abriu para votação, conselheiros
31 que são favoráveis ao ARQUIVAMENTO do processo – 19 votos
32 favoráveis. Declaração de voto, Prof. Aron: “Declaração de voto: votei
33 pelo arquivamento porque com os pareceres exarados por servidores
34 interessados, conforme apontado pela Câmara de Legislação e
35 Recursos, não teria segurança em decidir o mérito; embora
36 provavelmente os pareceres estejam corretos.” Conselheiros
37 Contrários ao arquivamento do processo – 3 votos. Abstenções – 5
38 votos. Prof. Leandro – sugere que se faça o Conselho Universitário já
39 para o dia 24 de junho. Profa. Lisiane – acha complicado que tem o
40 CEPE na próxima semana. Em regime de votação Instituição de
41 comissão de técnicos administrativos que não tenham envolvimento
42 como o Tide, e a pedido da Conselheira Carla (estudante) que se insira

1 um estudante. Prof. Sérgio pede para que não seja estudante membro
2 do C.U. (APROVADO com 4 abstenções). **II. INFORMES** – pedido de
3 questionamento do Ministério Público acerca das atividades de
4 graduação que estamos exercendo dentro da nossa instituição, de
5 ensino, vamos fazer as respostas, não há nenhuma insinuação com
6 relação ao MP, é apenas um pedido de informação. Praticamente
7 quase todas questões são facilmente respondidas, conseguimos gerar
8 um material probatório muito grande para darmos robustez a essas
9 respostas. Um dos materiais é que as atividades de ensino não
10 pararam na UEL, os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, seguiram
11 com as atividades, inclusive acabamos de fazer uma produção de uma
12 matéria que mostra robustamente que estamos ativos, tivemos neste
13 primeiro semestre aproximadamente 500 bancas de qualificação de
14 mestrado e doutorado, que é um número muito significativo, envolveu
15 seguramente 1000 estudantes, professores, técnicos, laboratórios e
16 uma série de atividades que estamos exercendo. Porque os
17 calendários de pós-graduação *lato* e *stricto*, eles se mantêm de
18 maneira flexível, com atividades não presenciais, mesmo com todas as
19 dificuldades que estamos enfrentando. Mantivemos mais de 200
20 laboratórios funcionando, em formato de rodízios, para não perdermos
21 os experimentos. As monografias, muitas delas estão sendo orientadas
22 porque houve uma flexibilização da câmara de graduação para que as
23 orientações acontecessem. As atividades acadêmicas complementares
24 estão sendo conduzidas de maneira intensa, temos eventos com 200
25 pessoas. Vamos dizer quantas pessoas da UEL estão arriscando a
26 vida, contribuindo com o combate ao coronavírus. Fora os professores
27 que estão na linha de frente da doença, em plantão no Hospital
28 Universitário, para ajudar. Quantas pessoas não costuraram máscaras
29 na comunidade universitária. Então, vamos fazer uma resposta
30 educada ao Ministério Público, tendo a oportunidade de mostrar que a
31 UEL não está parada e segue firme com a sua missão. A UEL nunca
32 esteve tão mobilizada em uma ação e isto precisa estar registrado. Não
33 produzimos aula, produzimos cidadania. Profa. Lorena Portes – como
34 vai ser feito para responder o Ministério Público, baseado em quê?
35 Naqueles relatórios que estamos preenchendo? Além dessas
36 atividades que o professor pontuou, quais serão estes documentos que
37 vão subsidiar esta resposta? Prof. Sérgio – provavelmente serão com
38 base nos documentos, mas quem está elaborando a resposta é nosso
39 procurador jurídico. Profa. Tania – na última reunião do C.A
40 combinamos que faríamos estes levantamentos para encaminhar.
41 Como temos prazo no MP, a maior parte dos centros fez essa
42 solicitação para que pudéssemos fechar essa situação e encaminhar.

1 Profa. Lorena Portes – há necessidade de fazer outro documento, ou
2 aquele seria suficiente? Prof. Sérgio – acha que quanto mais
3 informações colocarmos para o Ministério Público, melhor. Por isso que
4 pedimos para os diretores de centros, robustecerem a documentação
5 comprobatória. Nós ficamos estarecidos com os questionamentos,
6 mas, geralmente, as denúncias que chegam ao Ministério Público, são
7 frutos de discordâncias nas instituições. Já fomos denunciados várias
8 vezes por discordâncias internas, por alguma insatisfação de um
9 servidor ou um grupo pequeno. Mas o Ministério Público não vai ter
10 muito o que questionar-nos. Se existe um problema, tem uma tratativa
11 para resolver este problema. Poucas pessoas estão desmobilizadas
12 neste momento, as que estão é porque não conseguem mesmo.
13 Temos vários questionamentos do TCE também, estamos sendo
14 indicados a multa por pagamento de horas extras do HU. É relativo à
15 autorização ao primeiro semestre do ano passado, mas este semestre
16 não tem autorização. Temos uma série de outros eventos que estão
17 acontecendo dentro da universidade dos quais temos que nos orgulhar.
18 Ninguém pode ficar para trás. Conseguimos também uma autorização
19 para a contratação temporária de 200 servidores para o H.U. Profa.
20 Edmeia Aparecida – comunica que o museu histórico recebeu 350mil
21 para fazer a restauração elétrica do museu. Todo o processo de
22 licitação para o projeto elétrico já teve início. Prof. Sérgio – 350mil
23 recebemos, a usina de biogás já ligou os motores, está funcionando,
24 falta apenas autorização da COPEL para ligar na rede. E a ponte
25 caipira que foi inaugurada na fazenda escola. Durante este período
26 todo de turbulência, conseguimos fazer projetos incríveis. Agradece
27 aos colegas da prefeitura do campus que estão cuidando da
28 manutenção da UEL. O pessoal da PRORH, PROAF, PCU estão ativos
29 para a realização de atividades essenciais, com todos os cuidados
30 necessários. Nada mais havendo a tratar, o Reitor Prof. Dr. Sérgio
31 Carlos de Carvalho encerrou a reunião e eu, Sirlei Mariano Ferreira,
32 Secretária, “ad-hoc”, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada
33 será assinada por mim e pelos presentes à reunião.

34

35 Sérgio Carlos de Carvalho

36 Reitor

37

38 Décio Sabbatini Barbosa

39 Vice-Reitor

40

41 Mara Solange G. Dellaroza

42 Pró- Reitora de Extensão Cultura e Sociedade

43

44

1	Azenil Staviski	_____
2	Pró-Reitor de Administração e Finanças	
3		
4	Itamar André R. do Nascimento	_____
5	Pró- Reitor de Recursos Humanos	
6		
7	Mário Sérgio Mantovani	_____
8	Pró- Reitor de Planejamento	
9		
10		<i>Diretores de Centros de Estudos</i>
11		
12	Viviane Aparecida B. Furtoso	_____
13	Diretora do CCH	
14		
15	Silvano Cesar da Costa	_____
16	Diretor do CCE	
17		
18	Tânia Lobo Muniz	_____
19	Diretora do CESA	
20		
21	Gilmar Aparecido Altran	_____
22	Diretor do CECA	
23		
24	Leandro Ricardo Altimari	_____
25	Diretor do CEFE	
26		
27	Patricia Mendes Pereira	_____
28	Diretora do CCA	
29		
30	Aron Lopes Petrucci	_____
31	Diretor do CTU	
32		
33	Airton José Petris	_____
34	Diretor do CCS	
35		
36	Paulo César Meletti	_____
37	Diretor do CCB	
38		
39		
40		<i>Representantes do CEPE</i>
41		
42	Ângela P. Teixeira V.Palma	_____
43	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
44		
45	Maria Fernanda R.Graciano	_____
46	Representante da Câmara de Pesquisa	
47		
48	Silvia Ponzoni	_____
49	Representante da Câmara de Pesquisa	

- 1
2 Nilson Cesar Fraga _____
3 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
4
5 Edméia Aparecida Ribeiro _____
6 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
7
8 Lucia Giuliano Caetano _____
9 Representante da Câmara de Graduação
10
11 Inês Cristina de B. Fonseca _____
12 Representante da Câmara de Graduação
13
14 Marcelo Alves de Carvalho _____
15 Representante da Câmara de Graduação
16
17 Márcia Regina E. Perugini _____
18 Representante da Câmara de Pós-Graduação
19
20
21
22 *Representantes não vinculados à Instância Administrativa*
23
24 Sandra Galbeiro _____
25 Representante do CCA
26
27 Ricardo Ralish _____
28 Representante suplente do CCA
29
30 Marcos Robalinho Lima _____
31 Representante do CCB
32
33 Kennedy Piau Ferreira _____
34 Representante do CECA
35
36 Henrique de Santana _____
37 Representante do CCE
38
39 César Bessa _____
40 Representante do CESA
41
42 Carlos Eduardo de O. Lima _____
43 Representante do CCS
44
45 Raquel K Ristch _____
46 Representante Suplente do CLCH
47
48 Antônio Geraldo Pires _____
49 Representante do CEFE

1		
2		<i>Representantes das Categorias Docentes</i>
3		
4	Paulo Maurício Ruas	_____
5	Representante titular	
6		
7	Eliel Ribeiro Machado	_____
8	Representante Associado	
9		
10	Lorena Ferreira Portes	_____
11	Representante Adjunto	
12		
13		<i>Representante dos Servidores Técnicos Administrativos</i>
14		
15	Joabe Vieira da Costa	_____
16	Representante dos servidores Técnicos Administrativos	
17		
18	Rafael Bataglia da Silva	_____
19	Representante dos servidores Técnicos Administrativos	
20		
21	Thiago Corrêa Mattos	_____
22	Representante dos servidores Técnicos Administrativos	
23		
24		
25		<i>Representantes Discentes</i>
26		
27	Ariane Ferreira Rigate	_____
28		
29	João Vitor da Silva Oliveira	_____
30		
31	Jéssica Priscilla	_____
32		
33		